



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 100, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Procedimento nº 1.16.000.002569/2018-21

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, incisos III e VI, da [Constituição da República](#), arts. 6º, inciso VII, alínea “a”, 7º, inciso I, e 8º, inciso II, e §§ 2º e 3º, todos da [Lei Complementar n.º 75/93](#);

CONSIDERANDO o teor dos autos do Procedimento nº 1.16.000.002569/2018-21, que trata de possíveis irregularidades na gestão do Hospital de Base de Brasília, com relatos de inobservância dos protocolos de isolamento de pacientes com doenças contagiosas graves, falta de diversos medicamentos na farmácia do hospital e de insumos e equipamentos para atendimento de parada cardíaca, além do despreparo e demora na internação de paciente na UTI;

CONSIDERANDO que as questões versadas nos autos ainda demandam diligências para a formação do convencimento ministerial acerca das medidas a serem eventualmente adotadas, não cabendo, por outro lado, o arquivamento do procedimento;

DETERMINA:

1. a conversão do presente procedimento em Inquérito Civil;
2. a publicação desta Portaria, como de praxe;
3. a verificação do decurso do prazo de 1 ano.

Publique-se e registre-se.

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA

Procuradora da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1 abr. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 252.](#)